



Aviso de abertura

Ponto biblioteca

O domínio da promoção da leitura e a dinâmica da biblioteca escolar colocada ao serviço do currículo assumem, no quadro de atuação da Rede de Bibliotecas Escolares (RBE) e nos planos de atividades do *serviço de biblioteca* em que sustentam a sua atuação, um destacado protagonismo, que não é mais do que o reconhecimento do lugar que à biblioteca cabe na construção dos diferentes saberes e da função insubstituível que os recursos e práticas por ela promovidos têm na aquisição da competência leitora e na sua aplicação ao quotidiano dos seus utilizadores.

Consciente da imprescindibilidade que a leitura assume na melhoria da qualidade das aprendizagens e, consequentemente, na promoção do sucesso escolar e educativo e que a existência da biblioteca se fundamenta no ato primordial de *dar a ler*, a RBE está empenhada em prosseguir a sua estratégia de criação de espaços especificamente vocacionados para a prestação do serviço de biblioteca e, para tal, devidamente equipados com fundos e recursos que facilitem o acesso ao livro, à informação e à aprendizagem.

Com o lançamento da candidatura *Ponto biblioteca*, a RBE pretende apoiar a criação de um novo *serviço de biblioteca*, especialmente dirigido às escolas do 1.º ciclo do ensino básico com um número reduzido de alunos e que, por diferentes razões, não dispõem de condições físicas para a instalação de uma biblioteca num espaço especificamente dedicado para o efeito. A Rede de Bibliotecas Escolares prossegue, assim, um dos seus objetivos basilares: a universalização do acesso ao livro, condição fundamental para o desenvolvimento da competência leitora.

Procedimento de candidatura

Os agrupamentos de escolas do subsistema de ensino público deverão preencher e submeter o formulário de candidatura, a partir da *Área de trabalho* da RBE, disponível em WWW: <pURL: <https://rbeurl.pt/at>>, e enviar, de acordo com os procedimentos definidos, a documentação complementar solicitada no questionário.

Na elaboração da candidatura deverão obrigatoriamente ser tidos em conta os aspetos seguintes:

- a) considerando a rede escolar nacional e o alargamento das competências dos municípios na área da educação, é imprescindível o envolvimento das autarquias, dos agrupamentos de escolas e de outras parcerias locais no processo de planeamento e criação do novo *serviço de biblioteca*;
- b) as propostas devem ter em consideração a rede escolar local de forma a otimizar os investimentos já efetuados, bem como as políticas de cooperação e de gestão integrada dos recursos documentais, com o objetivo de garantir a melhoria efetiva do serviço de biblioteca a nível concelhio;

- c) o apoio financeiro a atribuir aos projetos terá um limite máximo de 2.150,00 EUR (dois mil cento e cinquenta euros), indexado ao número de alunos da escola candidata.

Prazo

O procedimento de candidatura decorre entre o dia 27 de outubro e as 18h00 do dia 21 de novembro de 2025.

Critérios de seriação

A seriação das propostas será efetuada com base na análise da informação solicitada no formulário de candidatura e na documentação complementar solicitada.

Constituem critérios de seriação das candidaturas:

- a) espaço/ área adequada ao funcionamento do serviço *Ponto biblioteca*;
- b) número de alunos entre 24 e 89;
- c) existência de uma equipa de coordenação do serviço de biblioteca que integre um professor bibliotecário e o coordenador de estabelecimento ou um educador/ professor da escola candidata;
- d) gestão articulada dos recursos documentais do agrupamento e a participação efetiva da autarquia no processo de criação, acompanhamento e desenvolvimento da rede concelhia de bibliotecas;
- e) escolas que integrem o *Programa TEIP4* (Despacho n.º 7798/2023, de 28 de julho);
- f) aplicação do *Modelo de avaliação da biblioteca escolar, 2024/ 2025*;
- g) atualização da informação relativa às bibliotecas do agrupamento – *Base de dados, 2024/ 2025*;
- h) participação do professor bibliotecário no plenário do Conselho Pedagógico ao abrigo da alínea j) do ponto 2 do articulado 3.º da Portaria 192-A/2015 de 29 de junho.

Resultados da candidatura

A lista das escolas selecionadas será divulgada na Área de trabalho das bibliotecas e no portal da Rede Bibliotecas Escolares, a partir do dia 30 de janeiro de 2026. Posteriormente, estas escolas receberão da RBE um parecer técnico relativo à implementação do projeto e à execução do financiamento atribuído

Informações

Mais informações sobre o procedimento de candidatura poderão ser solicitadas, por correio eletrónico, para candidatura2026@mail-rbe.org.

